

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

##### DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

###### PORTARIA MCOM Nº 11.102, DE 19 NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.026838/2023-05, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 18318/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rede Mulher de Televisão Ltda. (C.N.P.J. Nº 02.344.518/0001-78), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Feira de Santana, estado da Bahia, utilizando o canal 19 (dezenove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S.A. (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

###### PORTARIA MCOM Nº 11.378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031521/2023-82, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21568/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV O Estado Florianópolis Ltda. (C.N.P.J. Nº 79.875.902/0001-21), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Brusque, estado de Santa Catarina, utilizando o canal canal 31 (trinta e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

###### PORTARIA MCOM Nº 11.458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.030929/2023-37, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 21808/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda. (C.N.P.J. Nº 27.906.734/0001-90), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 43 (quarenta e três), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação básica, que passará a ser a Televisão Cultura S/A (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

#### PORTARIA MCOM Nº 11.562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031697/2023-34, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 22184/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rede Mulher de Televisão Ltda. (C.N.P.J. Nº 02.344.518/0001-78), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, utilizando o canal 49 (quarenta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A. (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

#### PORTARIA MCOM Nº 15.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.040543/2024-14, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 19679/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86), executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 20 (vinte), analógico, secundário, e do canal 20 (vinte), digital, primário, no município de Pau Brasil, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda (C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

## DESPACHO Nº 320/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.028347/2023-91 e Nota Técnica nº 18450/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à RONDOVISÃO RONDONIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.931.671/0001-27, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

### ANEXO

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço- Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.042717/2021-31	VILHENA	RO	50400721040	RTV- Secundária	11	45	21/12/2021
53115.042716/2021-96	PIMENTA BUENO	RO	50400719819		12+	38	21/12/2021
53115.042712/2021-16	CACOAL	RO	50400721635		13+	36	21/12/2021
53115.042617/2021-12	JI - PARANÁ	RO	50400720310		13	46	20/12/2021
53115.042611/2021-37	ARIQUEMES	RO	50400721805		11-	39	20/12/2021
53115.042714/2021-05	ROLIM DE MOURA	RO	50400720744		8-	39	21/12/2021

## DESPACHO Nº 331/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.029173/2021-11 e Nota Técnica nº 19599, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Sistema de Comunicação do Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.937.797/0001-41, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

### ANEXO

processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço - Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.029173/2021-11	ARAGUAÍNA	TO	50400765845	RTV-S	6	46	07/10/2021
	GURUPI	TO	50400765330	RTV-S	3-	42	
	PARAÍSO TOCANTINS	DO TO	50400766060	RTV-S	8-	42	

## DESPACHO Nº 333/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.003572/2024-03 e Nota Técnica nº 19651/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos a Televisão Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.288.333/0001-99, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço- Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.003572/2024-03	LAVRAS	MG	50406116172	RTV- Secundária	36	44	07/02/2024
	CAMPO BELO	MG	50407477721		4+ (decalado para mais)	44	
	BURITIS	MG	50400778157		34	44	
	BOCAIÚVAS	MG	50400778238		6	44	
	PIRAPORA	MG	50400779048		11- (decalado para menos)	44	
	JANUÁRIA	MG	50407474030		3- (decalado para menos)	15	
	LAMBARI	MG	50406115796		22+ (decalado para mais)	44	
	LEOPOLDINA	MG	50400778823		4- (decalado para menos)	48	

### DESPACHO Nº 334/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.000479/2024-39 relacionado ao processo 53115.018872/2022-17, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 19684/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 10 (dez) à União, a partir de 17 de julho de 2024, outorgado à Televisão Centro América Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.476.876/0001-05, Fistel nº 50400548151, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Barra do Garça/MT. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 36 (trinta e seis), em caráter Secundário, consignado por intermédio da Portaria nº 3.469, de 14/07/2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2015.

NELSON ALVES PINTO NETO

### DESPACHO Nº 344/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.039220/2024-88, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 19999/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 26 (vinte e seis) à União, a partir de 06/11/2024, outorgado a Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.640.004/0001-65, Fistel 50412147602, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, no município de Araporã/MG. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 26 (vinte e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 9057, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2023.

NELSON ALVES PINTO NETO

## DESPACHO Nº 345/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC n.º 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.033499/2023-13, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20005/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 46 (quarenta e seis) à União, a partir de 18 de dezembro de 2023, outorgado à Guarani Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.120.878/0001-35, Fistel n.º 50410887218, Concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Caldas Novas/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 47 (quarenta e sete), consignado por intermédio da Portaria n.º 5.163, de 01/09/2017, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/2017.

NELSON ALVES PINTO NETO

## DESPACHO Nº 346/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM n.º 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria n.º 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.011870/2024-69, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 19707/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 4- (quatro decalado para menos) à União, a partir de 23 de abril de 2024, outorgado a RBS PARTICIPACOES S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 68737857000122, Fistel n.º 50400696509, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), em caráter Secundário, na localidade de Urubici/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 33 (trinta e três), consignado por intermédio da Portaria n.º 1263, de 12/09/2014, publicada no Diário Oficial da União em 30/10/2014.

NELSON ALVES PINTO NETO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.096106/2024-10, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despidendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

SIDNEY AZEREDO NINCE

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 12.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as competências, no âmbito da administração pública federal, relacionadas aos compromissos realizados a partir do aporte de recursos decorrentes de leilões de autorização para o uso de radiofrequência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as competências, no âmbito da administração pública federal, relacionadas aos compromissos realizados a partir do aporte de recursos decorrentes de leilões de autorização para o uso de radiofrequência, e dá outras providências.

Art. 2º O Ministério das Comunicações definirá as diretrizes e as estratégias para a execução de políticas públicas de telecomunicações, de radiodifusão, de conectividade e de inclusão digital, no âmbito da administração pública federal, inclusive aquelas relacionadas aos compromissos realizados a partir do aporte de recursos decorrentes de leilões de autorização para o uso de radiofrequência.

Parágrafo único. As diretrizes e as estratégias de que trata o *caput* se destinam a orientar as medidas a serem adotadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 3º Compete ao Ministério das Comunicações:

I - definir e disciplinar as atribuições e a estrutura de governança aplicáveis aos compromissos realizados a partir do aporte de recursos pelas vencedoras de leilões de autorização para o uso de radiofrequências; e

II - estabelecer as diretrizes para o remanejamento e a destinação do saldo de recursos remanescentes referentes aos compromissos de que trata o art. 1º.

Art. 4º Nas hipóteses de aplicação de sanção de obrigação de fazer pela Anatel, a definição das ações a serem executadas pelos agentes regulados deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Quando necessário, o Ministério das Comunicações poderá definir as ações a serem executadas para o cumprimento das obrigações de fazer de que trata o *caput*.

Art. 5º As disposições previstas neste Decreto aplicam-se inclusive aos leilões de autorização para o uso de radiofrequências já realizados.

Parágrafo único. Este Decreto não altera os direitos e as obrigações das vencedoras dos leilões de que trata o *caput*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*